



Câmara Municipal de Rio das Ostras

Estado do Rio de Janeiro



INDICAÇÃO N. 1180/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, **INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, a criação do Projeto Patrulha do Idoso, com o objetivo de garantir proteção, acolhimento e acompanhamento às pessoas idosas em situação de vulnerabilidade, abandono ou violência no município de Rio das Ostras.**

JUSTIFICATIVA

Com o aumento dos casos de violência, abandono e violação de direitos contra pessoas idosas, torna-se essencial que o Município adote medidas concretas de proteção. Assim, propõe-se que o projeto seja desenvolvido **em parceria com a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro**, de forma a assegurar **atendimento jurídico gratuito**, orientação sobre direitos, acompanhamento de denúncias e articulação com a **Secretaria de Assistência Social, Guarda Civil Municipal e Secretaria de Saúde**, garantindo uma resposta integrada e efetiva.

A atuação conjunta com a Defensoria Pública possibilitará não apenas o acolhimento das vítimas, mas também a responsabilização dos agressores e o encaminhamento adequado de cada situação, fortalecendo a rede de proteção da pessoa idosa no município.

Além da atuação repressiva e de acompanhamento, a Patrulha do Idoso também deve desenvolver **ações de conscientização**, palestras e campanhas sobre o Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003), buscando fortalecer o respeito, a dignidade e a inclusão social da pessoa idosa.

Diante do exposto, solicito que esta indicação seja encaminhada ao Executivo Municipal para as devidas providências.

Rio das Ostras/ RJ, 21 de outubro de 2025.

Edson Carlos Gomes de Oliveria

Vereador - Autor